

Edital

Nº 84/2022 – Gabinete de Turismo

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

Torna público, que a Câmara Municipal de Sesimbra, de harmonia com a deliberação de 06 de Julho de 2022, aprovou a dinamização e as Normas de Participação do 7º Passatempo “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”.

Sendo da competência da Câmara Municipal de Sesimbra promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade da atividade turística, conforme previsto nas alíneas u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende a autarquia levar a efeito o 7º passatempo para apresentação de propostas de “decoreção” de paredes, muros e portas na Vila de Sesimbra subordinada ao tema “*Sesimbra é Peixe e Arte na Rua*”,

As normas que regulam este passatempo são as constantes dos seguintes artigos:

1.º - Objeto

1 – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua**”.

2 – A realização do passatempo tem como objetivo incentivar e promover a marca “SES!MBRA” promovendo os artistas e a arte urbana de forma geral e o embelezamento da Vila de Sesimbra em particular.

3 - O passatempo consiste na decoreção de paredes, muros e portas na vila de Sesimbra.

2.º - Participantes

1 - Podem participar todos os interessados com a idade mínima de 16 anos, individualmente ou em equipa.

2 – Cada participante pode apresentar até duas propostas.

3 - A escolha das paredes, muros e portas a intervir é sugerido pelo participante, de entre aquelas que previamente foram assinaladas e identificadas pela Câmara Municipal de Sesimbra.

4 - A Câmara Municipal de Sesimbra fornecerá a localização do local a intervir, fotografia e história e/ou alguma vivência específica do local, quando haja.

5 - Os materiais a utilizar serão da inteira responsabilidade do participante.

3.º - Participação

1 - A participação é feita mediante a apresentação de uma proposta constituída pelos seguintes documentos:

- a) Memória descritiva que descreva sucintamente o conceito a desenvolver no trabalho, num máximo de 1000 caracteres;
- b) Um esboço do trabalho a realizar;
- c) A indicação do local de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º das presentes normas;
- d) Identificação do nome do participante individual ou coletivo e do nome do trabalho/decoração;
- e) Os dados de identificação do participante, nomeadamente, nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, nome artístico e nota biográfica (até 500 caracteres).

2 - As propostas podem ser enviadas por email para: (turismo@cm-sesimbra.pt) ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, sito na Fortaleza de Santiago 2970-738 Sesimbra.

3 - Tema: Sesimbra é Peixe e Arte na Rua.

4 – Por cada muro/parede/porta intervencionada a Câmara Municipal de Sesimbra atribui:

- a) Ao muro, parede ou porta será aplicado um valor de 16,50€/m² (dezasseis euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado).

5 – Para efeitos do previsto no número anterior, o júri apenas terá em conta a área efetivamente intervencionada.

6 - Se o trabalho não for concluído ou não corresponder o mais possível à proposta apresentada, a Câmara Municipal de Sesimbra reserva-se no direito de não proceder ao pagamento mencionado no n.º 4.º e anular o trabalho/decoração, no suporte físico,

7 - Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam as presentes normas assim como a divulgação, publicação, ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos/decoração apresentadas em iniciativas da Câmara Municipal de Sesimbra.

4.º - Admissão e Avaliação das Propostas

1 – As datas de admissão, avaliação, elaboração e votação das propostas são as seguintes:

- a) A receção das propostas decorre, por um período de vinte (20) dias seguidos após o lançamento do passatempo, em data a definir anualmente divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra, em www.cm-sesimbra.pt.
- b) Após o término do prazo concedido para receção de propostas, o júri dispõe do prazo de oito dias para avaliação das propostas;
- c) A realização dos trabalhos decorrerá por trinta (30) dias seguidos, após a avaliação e definição dos locais a intervencionar;

2 - São admitidos todos os participantes que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no artigo 3.º das presentes normas.

3 - Compete ao júri a abertura das propostas rececionadas, ordenação, verificação da conformidade com base nos requisitos pré-estabelecidos e avaliação.

4 - Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as normas do passatempo.

5 - A avaliação feita pelo júri, será realizada tendo em conta os seguintes critérios de valoração em percentagem:

- a) Adequação ao tema (35%);
- b) Criatividade (35%);
- c) Facilidade e flexibilidade na adaptação a outros suportes de comunicação (20%);
- d) Seleção de materiais a utilizar (10%).

7 - As propostas não admitidas, entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.

8 - É motivo de exclusão em qualquer altura do passatempo, os participantes que não cumpram o estipulado nas presentes normas ou que pela sua participação prejudique o bom funcionamento do mesmo.

5.º - Júri

1 - O júri é composto pelos seguintes elementos:

- a) Representante do Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra;
- b) Representante da Unidade Apoio ao Empresário, Pesca e Ruralidade da Câmara Municipal de Sesimbra;
- c) Representante da Divisão de Informação, Relações-Públicas da Câmara Municipal de Sesimbra;
- d) Representante da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Sesimbra;
- e) Representante de uma Associação de Pesca do Concelho de Sesimbra;
- f) Um artista convidado ligado às artes plásticas;
- g) Representante do Turifórum de Sesimbra.

6.º - Criatividade/Autoria

1- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.

2- Os concorrentes têm liberdade de expressão criativa, devendo obedecer ao tema "**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua**".

7.º - Votação

- 1 - Os trabalhos são votados pelo público e pelo júri.
- 2 – O júri vota tendo em conta os critérios definidos no n.º 5, do art.º 4.º das presentes normas.
- 3 – A votação do público decorrerá on-line, no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra.
- 4 - A votação do público decorre por um período de quinze (15) dias seguidos e será anunciada através do site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt.](http://www.cm-sesimbra.pt), Rádio Santiago, página da CMS no Facebook e Instagram e Jornal Sesimbrense.

- 5 – A votação final será feita segundo a seguinte ponderação:
 - a) 80% da votação do júri;
 - b) 20% da votação do público.

8.º - Publicação de Resultados

- 1- Os resultados do passatempo e entrega dos prémios são anunciados no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt.](http://www.cm-sesimbra.pt)
- 2- Os participantes premiados são informados previamente do resultado através de contacto telefónico e por correio eletrónico.

9.º - Prémios

- 1- Serão atribuídos 3 prémios da seguinte forma:
 - a) O vencedor recebe um prémio de 600,00€ (seiscentos euros), atribuídos pela votação júri e público;
 - b) O trabalho mais votado pelo público recebe um prémio de 200,00€ (duzentos euros);
 - c) Prémio inter pares (o artista mais votado pelos artistas participantes) no valor de 200,00 € (duzentos euros);
- 2- Os prémios serão entregues em data e cerimónia a anunciar.
- 3- No caso de o prémio não ser reclamado, no prazo de 10 dias úteis após a notificação do premiado, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa sucessivamente.

10.º - Proteção de dados

- 1 - Responsável pelo tratamento dos dados: Câmara Municipal de Sesimbra, Rua da República, n.º 3, 2970-741 Sesimbra.
- 2 - Contactos do Encarregado de Proteção de Dados: [epd@cm-sesimbra.pt.](mailto:epd@cm-sesimbra.pt)
- 3 - Dados Recolhidos: os constantes das normas do passatempo.

4 - Finalidade: gestão de participações, registo dos vencedores e respetivas classificações e atribuições de prémios do passatempo “*Sesimbra é peixe e arte na Rua*”.

5 - Fundamento: diligências pré contratuais e contratuais.

Prazo de conservação: durante o tempo necessário à prossecução das finalidades.

7 - Destinatários: os dados apenas serão transmitidos a entidades oficiais no âmbito de obrigações legais.

8 - Direitos: Poderá exercer os direitos de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento dos seus dados pessoais através do seguinte endereço de correio eletrónico epd@cm-sesimbra.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

11.º - Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Sesimbra.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra 11 de Julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Manuel Firmino de Jesus)